



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Administração do Estado da Bahia

CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - SAEB/GAB/CONGEOS

ATA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - CONGEOS REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2026

Às nove horas do dia 26 de março de 2026, iniciou-se a 78ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS em formato remoto pelo aplicativo Microsoft Teams. A assembleia contou com a participação dos seguintes membros: Danielle Thomaz Ferreira Cintra - Presidente Suplente e Chefe de Gabinete da Secretaria da Administração - SAEB; Guy Padilha Luz Filho - Conselheiro Suplente, representante da Secretária de Saúde - SESAB; Marcius de Almeida Gomes - Conselheiro Titular e Adriana de Oliveira e Oliveira - Conselheira Suplente, representantes da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI; Thiago Ramos Reis - Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Cultura - SECULT; Luís de Lima Barbosa - Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, Gabriele Batista Vieira - Conselheira Titular, no segmento Justiça e Direitos Humanos - SJDH, e os representantes da Sociedade Civil: Carolina Barreto Braga - Conselheira Titular, no segmento Justiça e Direitos Humanos - SJDH; Marleide Castro dos Santos - Conselheira Suplente, no segmento Saúde - SESAB; Paulo Ricardo de Souza Soares - Conselheiro Titular, no segmento Desenvolvimento Rural - SDR e Mateus Moraes Lago - Conselheiro Titular, no segmento Cultura - SECULT. Esteve presente como convidado, o Sr. Diego Santana Leal, representando a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE. Estiveram presentes ainda os representantes da Superintendência da Gestão e Inovação - SGI, a saber: Juliana Rodrigues Carneiro Galvão - Diretora de Soluções em Gestão, Andréa D'Ávila Xavier - Coordenadora de Modelos de Parcerias em Gestão e Carla Bandeira Lerner - Secretária Executiva do CONGEOS. A Presidente abriu a sessão ordinária, cumprimentando todos os presentes e apresentando as orientações iniciais quanto a assinatura referente ao **item 2** da pauta: **Processo nº. 009.0155.2025.0062925-58: Ata da 77ª Reunião Ordinária realizada em 28/11/2025 no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA**. Na sequência, Carla Lerner informou que em virtude da saída de Albene Piau, fica registrado o reconhecimento por sua relevante contribuição ao Conselho ao longo dos 10 (dez) anos em que exerceu a função de conselheira. Informou ainda, que em razão de seu retorno à Secretaria de origem, foi indicado o Sr. Diego Leal para sua substituição, encontrando-se sua nomeação pela Casa Civil em tramitação. Tendo em vista que o referido conselheiro encontrava-se em deslocamento, consignou-se excepcionalmente a inversão da ordem das falas, sendo-lhe antecipada a palavra. Juliana registrou agradecimento à Conselheira Albene, destacando sua relevante participação e contribuição para o fortalecimento da política de economia solidária, bem como a Efsen Lima, pelas contribuições ao Programa Estadual de Organizações Sociais. Sugeriu, ainda, o encaminhamento de manifestação formal de agradecimento por parte deste Conselho. Nesse sentido, o conselheiro apresentou os 4 pontos relativos às deliberações *Ad.Referendum*, referentes a termos aditivos da SETRE, item **6. Apresentação das Secretarias: c) Secretaria do Trabalho,**

Emprego, Renda e Esporte - SETRE: I. Processo nº.

021.2131.2025.0006552-61: Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 04/2026** que aprovou os termos da minuta do 1º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 056/2024, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social Associação dos Pequenos Produtores da Região de Quirinos - APPRQ, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Litoral Sul, tendo por objeto a transferência de recurso financeiro para a execução do Componente Finalístico CF. 2.3.8 - Produção de Vídeo/tipo documentário; CF. 8.7.1 - Aquisição de Kits para cadeia do cacau; CF. 9.1.1 - Implantação de Plasticaria e CF. 10.1.1 - Realização de Feira de Economia Solidária, conforme especificações no novo Plano de Trabalho. Diego informou que o investimento destinado ao Litoral Sul foi no valor de R\$ 786.000,00, contemplando quatro componentes finalísticos: produção de vídeo e documentário para registro e divulgação das atividades dos empreendimentos; aquisição de mudas de cacau para distribuição aos agricultores; implantação de estrutura para reciclagem, com transformação em mobiliário; e realização de Feira de Economia Solidária de caráter territorial. A seguir, falou sobre o item II. **Processo nº. 021.2131.2025.0005715-99:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 07/2026** que aprovou os termos da minuta do 1º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 052/2024, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social Associação Central da Cidadania - ACC, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território do Recôncavo do Estado da Bahia, tendo por objeto a transferência de recurso financeiro para a execução do Componente Finalístico CF. 8 - Realização de Feira de Economia Solidária e CF. 9 - Requalificação do Espaço de Comercialização, bem como a revisão do organograma e dimensionamento de pessoal para inclusão da categoria motorista, conforme especificações no novo Plano de Trabalho. Diego informou que o investimento no valor de R\$ 913.967,36, contemplando a inserção de motorista, a realização de feira de caráter territorial e a requalificação do espaço de comercialização, com vistas à ampliação do atendimento a empreendimentos do próprio território e de outros territórios de identidade. A seguir, falou sobre o item III. **Processo nº. 021.2131.2025.0005601-21:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 08/2026** que aprovou os termos da minuta do 1º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 049/2024, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário da Bahia - ADESBA, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Sertão São Francisco do Estado da Bahia, tendo por objeto a transferência de recurso financeiro para a execução do Componente Finalístico CF. 8 - Realização de Feira de Economia Solidária, conforme especificações no novo Plano de Trabalho. Diego informa a realização de 1 (uma) feira territorial e 10 (dez) feiras municipais, no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) e por fim falou sobre o item IV. **Processo nº. 021.2131.2025.0005282-35:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 09/2026** que aprovou os termos da minuta do 1º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 048/2024, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social Associação dos Grupos Solidários de Geração de Renda - ARESOL, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Piemonte

Norte do Itapicuru do Estado da Bahia, tendo por objeto a transferência de recurso financeiro para a execução do Componente Finalístico CF. 8 - Realização de Feira de Economia Solidária, CF.9 - Realização de Cursos de Economia Solidária, CF. 10 - Realização de Seminário de Economia Solidária e CF.11 - Assessoria Jurídica, conforme especificações no novo Plano de Trabalho. Diego informa a realização de feira territorial, a oferta de assessoria jurídica aos empreendimentos e a execução de componente finalístico voltado à realização de cursos em economia solidária, bem como de seminário temático. Por fim, Diego Santana registrou, em nome de Efsen, agradecimento pelo apoio, parceria e relevantes contribuições prestadas ao longo de sua atuação, ressaltando o compromisso e a dedicação demonstrados durante todo o período. Na sequência, Juliana também registrou agradecimento, ressaltando a relevância da parceria estabelecida, os aprendizados no âmbito da economia solidária e o impacto positivo no desenvolvimento do Programa de Organizações Sociais, estendendo, ainda, cumprimento à Conselheira Albene. Na sequência, Juliana Galvão apresentou o **item 3** da pauta, referente ao **Informe CONGEOS**, iniciando pelo item **a) Projeto de Lei nº 26.078/2024 - Reestruturação do Programa Estadual de Organizações Sociais**. Juliana destacou que a minuta foi submetida à apreciação dos conselheiros em junho de 2024 e elaborada com base em estudos comparativos de legislações de outros entes federados, bem como na identificação de lacunas normativas verificadas ao longo da execução do Programa. Ressaltou, ainda, a relevante contribuição da rede de controle, cujas recomendações decorrentes de auditorias realizadas foram parcialmente incorporadas ao texto, especialmente no que se refere à necessidade de conferir maior respaldo legal a práticas já adotadas pela Administração. Informou que a proposta foi analisada pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e posteriormente encaminhada à Casa Civil e a Assembleia Legislativa, tendo sido aprovada em dezembro, restando pendente de sanção governamental. Em linhas gerais, destacou como principais avanços da proposta: a redução do prazo de publicização; a ampliação do prazo de vigência dos contratos de gestão, que poderá alcançar até 10 anos; o aprimoramento dos critérios e procedimentos de qualificação das entidades; o suprimento de lacunas identificadas no processo de seleção; a previsão expressa de sanções aplicáveis; e o aperfeiçoamento dos mecanismos e procedimentos de prestação de contas. Por fim, esclareceu que os aspectos específicos e detalhados da proposta poderão ser apresentados oportunamente, conforme deliberação do Conselho. A seguir, foi apresentado o item **b) Apresentação do Relatório Anual CONGEOS 2025**. Juliana destacou se tratar de importante instrumento de transparência e prestação de contas, submetido à apreciação dos conselheiros na primeira reunião do ano e, posteriormente, disponibilizado no sítio eletrônico da SAEB. Na oportunidade, apresentou um panorama geral do Programa de Organizações Sociais, ressaltando a existência de 59 contratos de gestão vigentes, o conjunto de unidades publicizadas e o volume anual de recursos administrados, da ordem de R\$ 2 bilhões, com predominância da área da saúde, sem prejuízo da execução de ações em outras políticas públicas estratégicas. Destacou ainda, a aprovação da publicização de quatro novas unidades de saúde, bem como a celebração e renovação de contratos de gestão em diferentes órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, a exemplo das áreas de trabalho, cultura, justiça e outras áreas de políticas públicas. No que se refere às deliberações do Conselho, apresentou a distribuição das resoluções por temática, evidenciando a predominância de matérias relacionadas à renovação de contratos de gestão e à realização de seleções públicas, além do registro de medidas cautelares e recomendações voltadas ao aprimoramento da gestão e do controle. Informou, também, os dados referentes aos processos de qualificação de entidades, registrando índice de aprovação de 62% dos pedidos analisados e de indeferimento de 38%, ressaltando a adoção de

procedimentos de verificação e apuração sempre que identificados indícios de irregularidades ou inconsistências documentais. A seguir, apresenta o item **c) Ofícios CONGEOS nºs 01 a 05/2026, encaminhados à SESAB, SECTI, SJDH, SDR e SETRE**, respectivamente, solicitando providências para regularização das pendências relativas ao envio dos Relatórios Técnicos Trimestrais dos Contratos de Gestão à Secretaria Executiva do CONGEOS, nos termos do § 5º do art. 34 do Decreto nº 8.890/2004 (data de referência: 31/01/2026), com recomendação de observância à Resolução nº 77/2023 – *Ad. Referendum* do CONGEOS, quando aplicável. Juliana informou aos conselheiros que a legislação do Programa de Organizações Sociais estabelece a obrigatoriedade de monitoramento e avaliação dos contratos, bem como a submissão dos respectivos relatórios ao Conselho. Esclareceu que a Secretaria Executiva realiza o acompanhamento dos prazos para entrega desses relatórios e, em caso de não encaminhamento, procede à notificação dos órgãos responsáveis por meio de ofícios. Informou, ainda, que, no exercício de 2026, foram expedidos ofícios à SESAB, SECTI, SJDH, SDR e SETRE, com o objetivo de obter informações sobre o desempenho dos contratos. Destacou que tal procedimento constitui mecanismo de controle e acompanhamento, visando assegurar o cumprimento das obrigações de monitoramento e avaliação, bem como subsidiar a análise do desempenho do Programa. A seguir, Juliana passou a palavra para Andrea D'Ávila, que apresentou o **item 4** da pauta, referente à **apreciação dos pedidos de qualificação das entidades**. Andréa iniciou pelo item **a) Indeferimento dos requerimentos de qualificação: Para atuar na área da saúde: I. Processo nº. 019.5120.2023.0213154-21: Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão - IMAS**, CNPJ nº. 28.700.530/0001-61, informando que o pedido permaneceu em análise com pendência, em razão da apresentação de documentos desatualizados. Destacou que após reiteradas notificações ao Instituto para regularização documental, não houve retorno no prazo estabelecido de 30 dias. Diante disso, sugere-se pelo indeferimento do pleito de qualificação, pelo não atendimento aos requisitos necessários, ressaltando a possibilidade de novo requerimento a qualquer tempo. Por fim, informou que a matéria consta na **Resolução nº 12/2026**, disponibilizada no bloco SEI para assinatura. **II. Processo nº. 019.5120.2024.0136253-45: Beneficência Hospitalar Cesário Lange - BHCL**, CNPJ nº. 50.351.626/0001-10. Andréa informou que na análise inicial, foram identificadas decisões do Tribunal de Contas que apontam irregularidades na prestação de contas da entidade, bem como registros e notícias de possíveis condutas inadequadas. Diante desse cenário, o processo foi encaminhado à PGE para análise quanto à instauração de investigação preliminar, a qual foi recomendada e devidamente instaurada. Destacou que a investigação confirmou a existência de ações judiciais e outros elementos que suscitam dúvidas quanto à idoneidade da entidade, incluindo a identificação de decisão de Tribunal de Contas pelo indeferimento de prestação de contas. Com base nesses elementos, a PGE opinou pelo indeferimento do pedido de qualificação. Assim, sugere-se pelo indeferimento do pleito, conforme disposto na **Resolução nº 13/2026**, disponibilizada no bloco SEI para assinatura. Referente ao **item 8. O que ocorrer - Processo nº. 019.5335.2026.0022267-92: Apreciação de Resolução Ad.Referendum nº.11/2026** que recomendou a **imposição de medida cautelar pelo prazo de 90 dias**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art.183 da Lei nº 12.209/2011, que afasta temporariamente a qualificação e impede a celebração de contrato de gestão com o **Instituto de Gestão e Humanização - IGH**, CNPJ nº. 11.858.570/0001-33, ao tempo em que indica a concomitante instauração de processo de desqualificação, nos termos do art.14 da Lei Estadual nº 8.647/2003 e art.28 do Decreto Estadual nº 8.890/2004: Andréa informou que o processo teve início a partir de solicitação da SESAB para rescisão do contrato de

gestão do Hospital Dep. Luis Eduardo Magalhães, em Porto Seguro/Ba, com base em manifestação favorável da PGE. Relatou que após vistoria técnica no local, foram identificadas irregularidades de natureza assistencial e financeira, motivando o encaminhamento à PGE para análise quanto à adoção de medida cautelar, a qual foi recomendada. Destacou que diante do avanço da entidade em outros processos de seleção no Estado e dos riscos identificados, o CONGEOS deliberou pela recomendação de imposição de medida cautelar pelo prazo de 90 dias, com publicação de resolução e decreto governamental. Na sequência, foi concedida a palavra ao Conselheiro Guy Padilha, que esclareceu que a entidade já vinha sendo reiteradamente notificada em razão de irregularidades na execução contratual, tanto no aspecto assistencial quanto na prestação de contas. Informou que diante do agravamento das inconformidades, foi adotada a rescisão unilateral do contrato, bem como realizada a convocação da segunda colocada no processo seletivo para assumir a unidade, assegurando a continuidade do serviço. Esclareceu que a medida cautelar decorre de indícios de descumprimento contratual e perda das condições de habilitação, nos termos da legislação vigente, configurando ato complexo que envolve manifestação do Conselho. Ressaltou que foi instaurado procedimento para apuração, com garantia do contraditório e da ampla defesa, a ser conduzido por comissão específica, que deverá subsidiar decisão quanto à eventual desqualificação definitiva da entidade. Destacou ainda, que a adoção de medidas cautelares reflete o aprimoramento dos mecanismos de controle e fiscalização do Programa de Organizações Sociais. Juliana esclareceu que a matéria foi incluída como informe, em razão da publicação da resolução na presente data, ressaltando a gravidade das irregularidades identificadas. Reforçou a necessidade de observância dos prazos da medida cautelar e do processo de apuração por parte da SESAB, com posterior comunicação ao CONGEOS para deliberações cabíveis. Na sequência, a Conselheira Marleide Castro solicitou a palavra e registrou satisfação quanto às medidas adotadas pelo Governo do Estado e pela SESAB no caso em questão, considerando a relevância da ação para a assistência e para os trabalhadores da saúde. Pontuou preocupação com recorrentes situações de inadimplência trabalhista por parte de Organizações Sociais, especialmente quanto ao não pagamento de salários e verbas trabalhistas, mencionando, inclusive, casos atualmente discutidos no âmbito do Ministério Público do Trabalho. Questionou, ainda, se os efeitos da medida cautelar aplicada ao IGH alcançariam todas as unidades administradas pela entidade no Estado, sendo esclarecido pelo Conselheiro Guy Padilha que a medida abrange todas as relações mantidas entre o Estado e o IGH, independentemente da localidade. A Conselheira também sugeriu a adoção de mecanismos preventivos capazes de evitar situações semelhantes em futuras contratações, diante das recorrentes dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores. Em resposta, Juliana Rodrigues informou que o Estado vem fortalecendo os mecanismos de monitoramento, fiscalização e avaliação contratual, com realização de visitas técnicas, análise de prestações de contas e instauração de procedimentos administrativos diante de indícios de irregularidades. Acrescentou ainda, que o processo de qualificação passou a adotar maior rigor, inclusive com investigações preliminares e indeferimento de pedidos de entidades com registros de irregularidades em outros entes federativos, como medida preventiva para resguardar a Administração Pública e evitar danos futuros ao erário. Seguindo, passou-se para o item 5 da pauta referente a **Manifestação do Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS quanto ao alcance de desempenho da organização social constantes dos Relatórios Técnicos Trimestrais dos seguintes expedientes: a) SECTI I. Processos n.ºs .028.2224.2024.0002346-10, 028.2224.2025.0000574-09 e 028.2208.2025.0001574-34:14º Relatório Técnico Trimestral (01/04/2024 a 30/06/2024), 16º Relatório Técnico Trimestral (01/10/2024 a 31/12/2024) e 18º**

Relatório Técnico Trimestral (01/04/2025 a 30/06/2025). Serviço de Promoção da Interação e Compartilhamento de Conhecimento entre os Agentes de CT&I, no âmbito do Parque Tecnológico da Bahia - Associação das Empresas do Parque Tecnológico da Bahia - AEPTecBa/OS. Percentuais de alcance = **83%, 86% e 80%** respectivamente. Andréa apresentou manifestação acerca dos relatórios técnicos trimestrais com desempenho inferior a 90%, destacando a ocorrência nos 14º, 16º e 18º relatórios analisados. Informou que os pareceres técnicos recomendam manifestação quanto às metas não alcançadas, observância da tempestividade na entrega dos relatórios, adequação à Resolução nº 77/2023, no caso específico da SECTI, e elaboração de Plano de Ação de Melhoria para os indicadores com desempenho abaixo do previsto. Acrescentou ainda, a necessidade de avaliação dos indicadores relacionados ao componente de gestão, diante da recorrência de impacto no índice de desempenho trimestral. A Conselheira Adriana informou que a CMA vem acompanhando continuamente os indicadores de gestão junto à AEPTecBa/OS, buscando melhorias nos resultados apresentados. Informou ainda, que houve alteração recente na diretoria executiva e no conselho de administração da associação, circunstância que demandou novo alinhamento quanto à execução do contrato de gestão e seus procedimentos. Ressaltou a expectativa de melhoria nos próximos relatórios trimestrais, bem como o acompanhamento contínuo realizado pela CMA junto à associação. Por fim, esclareceu que o processo referente ao aditivo relacionado à Resolução nº 77/2023 já foi formalizado e encaminhado ao Gabinete. Por fim, informou que a matéria consta na **Resolução nº 14/2026**, disponibilizada no bloco SEI para assinatura. A seguir, Andréa convidou o

Conselheiro Thiago Reis para apresentar o item **6. Apresentação das**

Secretarias: a) Secretaria de Cultura - SECULT: I. Processo nº.

022.2255.2025.0004190-11: Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº.**

56/2025 que aprovou os termos da minuta do 3º Termo Aditivo ao Contrato de

Gestão nº 117/2024, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre Secretaria da

Cultura - SECULT, a Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB e a Associação

Amigos do Teatro Castro Alves - ATCA, organização social qualificada na área da

cultura, visando à revisão contratual dos valores atualmente praticados no âmbito

do Contrato de Gestão. Thiago apresentou informações acerca do Contrato de

Gestão nº 117/2024, atualmente o único contrato de gestão da Secretaria de

Cultura, destinado à gestão da Orquestra Sinfônica da Bahia - OSBA. Informou que o

contrato se encontra em andamento regular e que foi celebrado aditivo de

reequilíbrio econômico-financeiro em razão de dissídio anual. Ressaltou o

desempenho satisfatório da Associação de Amigos do Teatro Castro Alves ao longo

da execução contratual, bem como nos contratos anteriores, registrando que o

último relatório técnico trimestral apresentou índice de aproveitamento de 100%.

Destacou ainda, que a Orquestra Sinfônica da Bahia terá papel de protagonismo nas

ações relacionadas à reinauguração do Teatro Castro Alves, considerada uma das

principais entregas da Secretaria de Cultura para o presente semestre. Por fim,

informou a realização de programa de visitação às obras do Teatro Castro Alves,

aberto ao público mediante inscrições disponibilizadas pela Secretaria de Cultura. A

seguir, Juliana convidou a Conselheira Gabriele para apresentar o item **b)**

Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH: I. Processo nº.

055.3922.2025.0003076-13: Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº.**

06/2026 que aprovou os termos da minuta do 2º Termo Aditivo ao Contrato de

Gestão nº 001/2023, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria de

Justiça e Direitos Humanos - SJDH, com interveniência da FUNDAC, e a organização

social GINSO, Gestão de Integração Social, para a cogestão do atendimento ao

adolescente em cumprimento de Medida Socioeducativa de Internação, Internação

Sanção e Cautelar de Internação Provisória, na Comunidade de Atendimento

Socioeducativo - Case Professor Wanderlino Nogueira Neto, localizada em Vitória da

Conquista/Ba, com o objetivo de prorrogar o prazo por mais 24 meses, bem como de atualizar a representação legal da entidade parceira. Gabriele informou reconhecer a relevância do Relatório Anual de Atividades do CONGEOS, destacando a importância do documento na consolidação das ações desenvolvidas no âmbito do Programa, tanto pelas áreas finalísticas quanto pela área meio. Parabenizou a equipe técnica pelos trabalhos desenvolvidos e pelas propostas de aprimoramento do Projeto de Lei das Organizações Sociais, especialmente quanto às alterações relacionadas ao processo de qualificação das entidades, manifestando expectativa quanto à regulamentação da nova legislação. No âmbito da Secretaria de Justiça, mencionou os contratos relacionados ao Programa NEOJIBA e ao sistema socioeducativo, ressaltando, em relação ao termo aditivo vinculado ao atendimento socioeducativo, a importância da manutenção da parceria com a organização responsável pela execução dos serviços, especialmente diante do aumento dos índices de violência no interior do Estado, com destaque para a região de Vitória da Conquista. Destacou que a continuidade da parceria contribui para a manutenção da qualidade dos serviços prestados, evitando descontinuidade das ações e assegurando a permanência dos investimentos realizados na capacitação e qualificação dos profissionais envolvidos. Informou, ainda, que o Instituto responsável pelo Programa NEOJIBA obteve captação de recursos externos para realização de turnê internacional na China, ressaltando o apoio institucional prestado pelo Estado na articulação para fortalecimento e sustentabilidade financeira do Programa. A seguir, Juliana convidou o Conselheiro Guy para apresentar o item **d) Secretaria da Saúde - SESAB: I. Posicionamento da Secretaria sobre o andamento do processo de desqualificação do Instituto de Gestão Aliança - IGA (CNPJ nº. 07.267.476/0001-32)**, anteriormente denominado Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH e da **Santa Casa de Misericórdia de Oliveira dos Campinhos - Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória - INSV (CNPJ nº. 13.824.560/0001-02)**. Guy Padilha informou acerca do acompanhamento dos processos relacionados às medidas cautelares aplicadas ao INSV e ao IGA, destacando a necessidade de observância dos prazos para conclusão dos procedimentos de apuração e eventual desqualificação das entidades. Informou que, no caso do INSV, a Comissão responsável concluiu o relatório final, atualmente em análise no Gabinete/SESAB, para posterior encaminhamento ao CONGEOS. Quanto ao IGA, esclareceu que a Comissão se encontra em fase final de conclusão do relatório, após reanálise de alguns pontos do processo. Ressaltou que, apesar da pendência de conclusão dos procedimentos, as referidas entidades não possuem atualmente vínculo contratual com o Estado, nem participam de processos seletivos em andamento, afastando risco imediato à Administração Pública. A seguir, Guy apresentou o item **II. Processo nº. 019.5120.2025.0226041-94: Apreciação de Resolução Ad.Referendum nº. 55/2025** que aprovou a publicização da gestão do serviço de saúde do Hospital Municipal Dr. Ricardo de Tadeu Ladeia, localizado em Caetité/Ba, no âmbito da Saúde, tendo apresentado informações acerca do processo de publicização do Hospital Ricardo Ladeira, localizado na região extremo oeste do Estado, destacando tratar-se de unidade com perfil voltado especialmente ao atendimento oncológico. Informou que a unidade anteriormente se encontrava sob gestão municipal, apresentando dificuldades operacionais e financeiras, razão pela qual o Estado assumiu a gestão da unidade, após aprovação legislativa municipal e deliberação do CONGEOS. Esclareceu que diante da necessidade de intervenção imediata para continuidade da assistência, foi realizada contratação emergencial com a Fundação Bahiana de Cardiologia, entidade já qualificada e com experiência na área de oncologia. Destacou que o processo contou com acompanhamento da PGE e que, paralelamente à contratação emergencial, encontra-se em andamento processo ordinário de seleção para gestão definitiva da

unidade. A seguir, Guy apresentou o item **III. Processo nº. 019.16619.2025.0053505-33**: Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 57/2025** que aprovou os termos da minuta do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 03/2025, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Fundação José Silveira - FJS, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas Eunice Jesus Leal Almeida (Dona Dite), situada no município de Jequié/BA, visando à reclassificação de porte I para porte II da unidade, a inclusão de serviços de tratamento odontológico e de procedimentos bucomaxilofaciais (cirurgia oral), bem como o ajuste das metas estabelecidas no Contrato de Gestão. Guy informou acerca do termo aditivo referente à UPA de Jequié, esclarecendo que durante a execução contratual, a unidade passou por reforma e alteração de perfil assistencial, deixando de operar como UPA Porte I para Porte II. Ressaltou que a mudança ampliou a capacidade de atendimento da unidade e que conforme orientação da PGE, optou-se pela celebração posterior do aditivo contratual, sem interrupção do processo originalmente instaurado. Informou ainda, que o termo aditivo foi assinado em 06 de fevereiro de 2026, encontrando-se a unidade atualmente em pleno funcionamento. A seguir, Guy apresentou o item **IV. Processo nº. 019.5179.2025.0023935-86**: Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 01/2026** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social a ser selecionada, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional de Alagoinhas, situado no município de Alagoinhas/BA, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses. Guy apresentou informações acerca do Hospital Regional de Alagoinhas, unidade hospitalar de grande porte, atualmente em fase de implantação. Informou que o processo seletivo para escolha da Organização Social gestora encontra-se em andamento, tendo sido necessária remarcação da sessão anteriormente prevista, em razão de questionamentos apresentados pelas entidades interessadas. Destacou que a unidade contará com aproximadamente 180 leitos e estrutura voltada para atendimentos clínicos, cardíacos e vasculares, ampliando a assistência regional para cerca de 40 a 50 municípios. Na oportunidade, o Conselheiro Luís Lima Barbosa/SDR questionou acerca do impacto da nova unidade no Hospital Dantas Bião, sendo esclarecido por Guy Padilha que a unidade permanecerá em funcionamento, passando apenas por redefinição de perfil assistencial, em articulação complementar ao novo hospital. A seguir, Guy apresentou o item **V. Processo nº. 019.5120.2025.0155309-97**: Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 02/2026** que aprovou o pedido de qualificação da Fundação Bahiana de Cardiologia e Combate ao Câncer - FBCC, CNPJ Nº. 16.475.154/0001-70, para atuar na área da saúde como Organização Social. Guy informou tratar-se da entidade selecionada para gestão emergencial do Hospital Municipal Dr. Ricardo de Tadeu Ladeia, localizado em Catité/Ba. A seguir, Guy apresentou o item **VI. Processo nº. 019.16619.2024.0099446-31**: Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 03/2026** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social a ser selecionada, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Manoel Victorino, situado no município de Salvador/BA, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses. Guy informou acerca do processo de seleção ordinária para gestão do Hospital Manuel Victorino, esclarecendo que o procedimento se encontra em fase final de tramitação interna, aguardando conclusão de etapas patrimoniais para posterior publicação. Destacou que a unidade, localizada em Salvador, voltou a operar diante da demanda assistencial

existente, especialmente nas áreas clínica e vascular, ressaltando a importância da conclusão célere do processo seletivo. A seguir, Guy apresentou o item **VII.**

Processo nº. 019.8733.2025.0232295-02: Apreciação

de **Resolução Ad.Referendum nº. 05/2026** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Fundação Bahiana de Cardiologia e Combate ao Câncer, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Municipal Dr. Ricardo de Tadeu Ladeia, situado no município de Catité/BA, com prazo de vigência de 12 meses. Guy informou que o contrato emergencial para gestão e operacionalização do Hospital de Oncologia foi assinado em 19/02/2026, encontrando-se em funcionamento e já foi submetido aos mecanismos de monitoramento assistencial da SESAB. A seguir, Guy apresentou o item **VIII.**

Processo nº. 019.5159.2024.0078071-13: Apreciação

de **Resolução Ad.Referendum nº. 10/2026** que aprovou os termos da minuta do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2024, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Instituto Fernando Filgueiras - IFF, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional Costa das Baleias, situado no município de Teixeira de Freitas/Ba, visando a implantação dos serviços de radioterapia, bem como o ajuste de metas e adequação dos leitos do Contrato de Gestão nº 004/2024. Guy apresentou informações acerca do 2º termo aditivo do Hospital Costa das Baleias, localizado em Teixeira de Freitas/Ba, destacando a implantação de unidade de radioterapia na estrutura hospitalar. Informou que a iniciativa ocorreu em parceria com o Ministério da Saúde, incluindo instalação de acelerador linear para atendimento oncológico regional. Esclareceu que o termo aditivo foi assinado em 05/03/2026 e que a unidade já se encontra em operação, aguardando apenas inauguração oficial. Por fim, Guy Padilha informou que a SESAB vem adotando medidas para regularização dos relatórios trimestrais e dos processos de encerramento de contratos de gestão, com perspectiva de saneamento das pendências nos próximos meses. Na sequência, Juliana Galvão registrou reconhecimento ao esforço das equipes técnicas da SESAB diante da complexidade e volume dos contratos acompanhados. Após todas as apresentações, Carla Lerner informou que esta disponível a **Resolução de Convalidação nº 15/2026, que aprova as Resoluções Ad.Referendum nºs. 55 a 57/2025 e 01 a 11/206**. Por fim, Andréa apresentou sobre o item **7.Situação atual da entrega dos Relatórios Técnicos Trimestrais pelas Secretarias (Anexo I)**, com o registro dos relatórios técnicos trimestrais recebidos no período e o percentual de desempenho alcançado, reforçando a obrigatoriedade de cumprimento do prazo legal. Juliana Galvão fez as orientações finais quanto às resoluções tratadas na reunião e orientou os Conselheiros do Poder Público e da Sociedade Civil sobre como proceder com as assinaturas no Sistema SEI Bahia. A Presidente encerrou a reunião e agradeceu à equipe da Secretaria Executiva do CONGEOS. Consta neste registro que os Conselheiros Marcius de Almeida Gomes e Luís de Lima Barbosa participaram da referida reunião. Ressalta-se contudo, que na data da assinatura desta ata, os mencionados conselheiros já não integravam os quadros da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) e da Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR), respectivamente. Registra-se, entretanto, suas participações para fins de transparência, publicidade e formalização dos atos praticados durante a reunião. Nada mais constando, lavra a presente ata, que será assinada pelos Senhores Conselheiros, após lida e aprovada.

DANIELLE THOMAZ FERREIRA CINTRA
Presidente Suplente

GUY PADILHA LUZ FILHO
Conselheiro Suplente SESAB

THIAGO RAMOS REIS
Conselheiro Suplente SECULT

ADRIANA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA
Conselheira Suplente SECTI

GABRIELE BASTISTA VIEIRA
Conselheira Suplente SJDH

CAROLINA BARRETO BRAGA
Conselheira Titular Sociedade Civil

MARLEIDE CASTRO DOS SANTOS
Conselheira Suplente Sociedade Civil

PAULO RICARDO DE SOUZA SOARES
Conselheiro Titular Sociedade Civil

MATEUS MORAES LAGO
Conselheiro Titular Sociedade Civil



Documento assinado eletronicamente por **Marleide Castro dos Santos, Usuário Externo**, em 18/06/2026, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Moraes Lago, Usuário Externo**, em 18/06/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Oliveira e Oliveira, Conselheiro(a) Suplente**, em 18/06/2026, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriele Batista Vieira, Conselheiro(a) Suplente**, em 18/06/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guy Padilha Luz Filho, Conselheiro(a) Suplente**, em 19/06/2026, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Thomaz Ferreira Cintra, Presidente Suplente**, em 19/06/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ramos Reis, Conselheiro(a) Suplente**, em 26/06/2026, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO SOUZA SOARES, Usuário Externo**, em 26/06/2026, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Barreto Braga, Usuário Externo**, em 30/06/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00137133407** e o código CRC **10CBC054**.